



**PROJETO "CIDADANIA NO OLHAR"**

<b>NOME DO RESPONSÁVEL (OSC)</b> Francisco Jorge Ribeiro Dias		<b>CPF</b> 615.402.422-34
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 2013816 PC/PA	<b>CARGO</b> Presidente	<b>FUNÇÃO</b> Diretor Presidente
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Rondonópolis, 09 Bairro: Independente – Santa Izabel – Pará.		<b>CEP</b> 68.795-000
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE/PROPONENTE (OSC)</b> Instituto de Desenvolvimento Profissional - IDEP		<b>CNPJ</b> 07.794.756/0001-07
<b>ENDEREÇO:</b> Av Bejamin Constant 1756, Andar 2 Sala 207, bairro Juazeiro.		
<b>CIDADE</b> Santa Isabel do Pará	<b>UF</b> PA	<b>CEP:</b> 68.790-000
<b>NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Francisco Jorge Ribeiro Dias		<b>CPF</b> 615.402.422-34
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 2013816 PC/PA	<b>CARGO</b> Presidente	
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:idep.amazonia@gmail.com">idep.amazonia@gmail.com</a>	<b>TELEFONE:</b> (91) 98069-8068	
<b>ENDEREÇO</b> Rua Rondonópolis, 09 Bairro: Independente – Santa Izabel – Pará.		<b>CEP</b> 68.795-00

**VIGÊNCIA DO PROJETO**

**INICIO DO PROJETO:** 08 de abril de 2024

**TÉRMINO DO PROJETO:** 08 de julho de 2024

**DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Nome:** SECRETARIA ESTRATEGIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

**CNPJ:** 37.205.760/0001-45

**Endereço:** Av. Doutor Freitas, nº 2531

**Bairro:** Marco **Cidade:** Belém/Pará **CEP:** 66.087-812

**E-mail da entidade:** [gabinete@seac.pa.gov.br](mailto:gabinete@seac.pa.gov.br)

## APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, vem dar prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos desde sua fundação em 2005, ou seja, com 19 anos de dedicação á causa dos que vivem vulnerabilizados socialmente.

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, dedica-se ao resgate e reinserção social de cidadãos em situações de negligência ou maus-tratos, onde ocorre a condição de grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores socioeconômicos, procurando garantir através de nossas ações de cidadania a melhoria das suas condições de vida.

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, depende de um grupo de pessoas que colaboram de forma voluntária, carecemos de doações e apadrinhamentos, campanhas de angariação de fundos e alimentos e eventos de sensibilização.

Há de se salientar que o Instituto não possui voluntários a tempo inteiro, e, por isso, todas as atividades anteriormente referidas são desempenhadas em regime de tempos livres.

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, propõe-se a prestar assistência em cidadania nas mais diversas áreas, implementando Projetos de forma faseada, contínua e sustentável, em autonomia ou parceria e em coordenação e cooperação com as Entidades Locais e internacionais e com as demais pessoas jurídicas de direito público, ou seja, União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Consideramos que é um dever de todos contribuir, dentro das suas possibilidades, para qualquer causa que tenha como finalidade construir uma sociedade melhor, um mundo melhor. A gratificação pessoal alcançada através da ajuda ao próximo, seja pessoa ou animal, é algo singular e impagável.

Por estes motivos, fundamentamos o presente projeto que tem como objetivo principal a fomentação do estímulo a população de modo geral ao resgate da saúde humana, através de consultas e exames profissionais, para a melhoria da qualidade de vida e aperfeiçoamento do ser humano junto a sociedade de um modo geral e em todos os aspectos.

Importante destacar que este Instituto é reconhecido como de utilidade pública no Estado do Pará, através da Lei Ordinária n. 9.141, de 06 de novembro de 2020, Publicado no Diário Oficial do Estado e 09/11/2020. Destaco que o IDEP possui atestado de Capacidade Técnica com a Secretaria de Estado e Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, no período de 2021 a 2023. Celebrou Termo de Fomento n. 09/2021 com a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA; Celebrou contrato com o Município de Concórdia do Pará n. 2308006/2023 (Ata de Registro de Preços 9.2023-120SEMED); Celebrou Contrato Administrativo n. 71/2022 com a SEASTER; Prestou serviços para a Associação Bujarense dos Agricultores e Agricultoras (ABAA) em 2023.

Portanto possui vasta experiência técnica – operacional comprovada para o desenvolvimento das atividades ora proposta.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Federal 13.019/2014. Chamada de “Marco Regulatório das Parcerias do Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico as parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A Referida Lei passou a ser aplicada aos Estados e Municípios. A partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral de realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pelo Órgão Público, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, conforme transcrito abaixo:

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*(...)*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”*

A parceria ora proposta contemplará ações de prevenção e promoção com o intuito de findar graves perturbações às camadas populacionais menos favorecidas, que constantemente sofrem ameaças à paz social do grupo. Nessas camadas estão as pessoas de alto grau de vulnerabilidade social.

O instituto parceiro indicado é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, onde seus dirigentes não são remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos seus diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição da mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do artigo 2º, Inciso I, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014.

A Lei nº 13.204/2015, que modificou a Lei 13.019/2014, em seu artigo 29, assim se expressa:

*“Art. 29 . Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto,*

*em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”*

Com efeito, a redação conferida a este dispositivo legal esclarece que as emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebradas sem o chamamento público, ou seja, fica afastado o chamamento público.

Neste diapasão, nada impede que emenda parlamentar indique a localidade e o serviço de natureza social a ser aplicado o recurso sem que o processo orçamentário necessariamente assinale a organização da sociedade civil, consideramos que isto é factível e neste caso haveria naturalmente imposição ao órgão público para realizar o chamamento público antes da celebração da parceria.

Ocorre que o processo de emendas parlamentares às leis orçamentárias em regra contempla a indicação da organização da sociedade civil para a qual será realizado o aporte de recursos públicos a título de parceria.

Logo, este é o cenário mais factível quando referido instituto parlamentar for adotado. Não há, portanto, necessidade de prévio chamamento público.

Para as demais rubricas orçamentárias em que se faz fazer chamamento público, a Lei 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei 13.204/2015 a determinados dispositivos legais fixa como dispensa de realização de chamamento público as seguintes hipóteses:

*“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;*

*II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;*

*III- quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.”*

Contudo resta que este projeto tem total dispensa de chamamento público, visto que esses serviços de informação e esses cuidados a população não podem sofrer descontinuidade, em especial quando se tratar de informação e proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

Outrossim, cabe aqui informar que a **O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP** é um Instituto que prevê em seu estatuto social a implementação de atividades de interesse social, inclusive a de Assistencialismo com famílias que sofrem de violência doméstica e estão em vulnerabilidade social, fazendo assim que o Instituto seja considerado exclusiva e portanto, não tendo similaridade com nenhuma outra instituição equivalente.

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Dentre os diversos problemas sociais e de cidadania, poucos possuem uma atenção tão evidente para com a sociedade como a que tem a saúde ocular. A partir de sua própria relevância para a cidadania, a falta de atenção ao longo do tempo vai se constituindo em objeto de políticas públicas.

Todo mundo sabe que os benefícios da saúde da visão para o convívio em sociedade acaba sendo dificultado com o não tratamento e informações, e os problemas adquiridos são diversos. A maioria dos casos de cegueira evitável ocorre nos países em desenvolvimento, como o Brasil, e a perda da visão acarreta graves prejuízos às atividades escolares, intelectuais, profissionais e sociais para os cidadãos. Preocupado com essa situação, apresentamos esse projeto com objetivo de desenvolver ações de promoção e cidadania, prevenção e recuperação da saúde visual da população.

A descoberta precoce dos problemas e posterior encaminhamento do indivíduo aos serviços especializados são fundamentais. Pesquisas revelam que dois em cada três casos de cegueira poderiam ser evitados caso houvesse esse procedimento. Mesmo preconizado como direito, vivemos em um cenário escasso desta oferta, ao ser comparado com outras políticas de cidadania sociais.

A visão ajuda as pessoas em todo o contexto social, por proporcionar a percepção e o conhecimento do ambiente e de si mesmos, desde o nascimento e por toda a vida. Entre os cinco sentidos, a visão é a menos tolhida. Ela não pode ser inibida ou proibida e contribui com a vinculação da pessoa com a sociedade. Nesse sentido, é importante ressaltar que devemos ampliar o significado que as alterações na visão acarretam na vida social e escolar, deixando de ser apenas o problema do indivíduo enxergar ou não o quadro, mas reconhecendo a importância da saúde visual para o aprendizado e convivência.

## OBJETO DO PROJETO

O objeto desse projeto é levar ação de serviços de optometria para os Municípios de Marabá e Itupiranga, com ênfase na região Sul do Estado do Pará. Realizaremos em 02 fases, ambas de realização de exames de acuidade visual e distribuição de cartilhas informativas para a prevenção sobre a saúde ocular no âmbito social e da cidadania, em cada município.

## LOGÍSTICA DAS ATIVIDADES

Para atendimento da finalidade deste projeto, utilizaremos a estrutura escolar aproveitando o espaço das salas de um espaço público nos Municípios beneficiados, para acomodar os equipamentos e atendimentos.



Além dos atendimentos ofertados pelo Projeto, faremos a conscientização através de cartilhas que serão distribuídas de forma gratuita para a população, com informações sobre saúde ocular, prevenção e outras informações importantes.

#### A CARTILHA

Cartilha – Como evitar doenças oculares na comunidade

#### FORMATO DAS CARTILHAS

As cartilhas terão formato A4, 32/36 págs. Com miolo em policromia, em papel AP 75 g, capa em papel Couche 160 gr, Formato da capa A4, em policromia.

#### CONTEÚDO DAS CARTILHAS

Cada cartilha terá seu material e conteúdo exclusivo e próprio, desenvolvido por profissionais da saúde, contratados pela entidade, para que possam validar o conteúdo de cada material apresentado.

#### CARTILHA – COMO EVITAR DOENÇAS OCULARES NA COMUNIDADE

CONTEÚDO: Essa Cartilha irá conter informações sobre prevenção regulares para diminuir e controlar doenças que afetam a visão, bem como reduzir os casos e reconhecer os sintomas causados.

**FRANCISCO JORGE RIBEIRO DIAS**  
Presidente da IDEP Brasil



**PLANO DE TRABALHO**

**DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

<b>NOME:</b> SECRETARIA ESTRATEGIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC		<b>CNPJ:</b> 37.205.760/0001-45
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Doutor Freitas, nº 2531		
<b>BAIRRO:</b> Marco	<b>CIDADE:</b> Belém	<b>CEP:</b> 66.087-812
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:gabinete@seac.pa.gov.br">gabinete@seac.pa.gov.br</a>		
<b>SITIO ELETRÔNICO:</b> <a href="http://www.seac.pa.gov.br">http://www.seac.pa.gov.br</a>		
<b>TELEFONE 1:</b> (91) 3342-0366		<b>TELEFONE 2:</b> (91) 3342-0353

**DADOS GERAIS DO PROPONENTE**

<b>NOME DO RESPONSÁVEL (OSC)</b> Francisco Jorge Ribeiro Dias		<b>CPF</b> 615.402.422-34
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 2013816 PC/PA	<b>CARGO</b> Presidente	<b>FUNÇÃO</b> Diretor Presidente
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Rondonópolis, 09 Bairro: Independente – Santa Izabel – Pará.		<b>CEP</b> 68.795-000
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE/PROponente (OSC)</b> Instituto de Desenvolvimento Profissional- IDEP		<b>CNPJ</b> 07.794.756/0001-07
<b>ENDEREÇO:</b> Av Benjamin Constant 1756, Andar 2 Sala 207, bairro Juazeiro.		
<b>CIDADE</b> Santa Izabel do Pará	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 68.790-000
<b>NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Francisco Jorge Ribeiro Dias		<b>CPF</b> 615.402.422-34
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 2013816 PC/PA	<b>CARGO</b> Presidente	
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:idep.amazonia@gmail.com">idep.amazonia@gmail.com</a>	<b>TELEFONE:</b> (91) 98069-8068	
<b>ENDEREÇO</b> Rua Rondonópolis, 09 Bairro: Independente – Santa Izabel – Pará.		<b>CEP</b> 68.795-000

## DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, dedica-se ao resgate e reinserção social de pessoas em situações de negligência ou maus-tratos, onde ocorre a condição de grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores socioeconômicos, procurando garantir através de nossas ações a melhoria das suas condições de vida.

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, depende de um grupo de pessoas que colaboram de forma voluntária, carecemos de doações e apadrinhamentos, campanhas de angariação de fundos e alimentos e eventos de sensibilização.

Há de se salientar que O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, não possui voluntários a tempo inteiro, e, por isso, todas as atividades anteriormente referidas são desempenhadas em regime de tempos livres.

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, propõe-se a prestar assistência nas mais diversas áreas, implementando projetos de forma faseada, contínua e sustentável, em autonomia ou parceria e em coordenação e cooperação com as Entidades Locais e internacionais e com as demais pessoas jurídicas de direito público, ou seja, União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Consideramos que é um dever de todos contribuir, dentro das suas possibilidades, para qualquer causa que tenha como finalidade construir uma sociedade melhor, um mundo melhor. A gratificação pessoal alcançada através da ajuda ao próximo, seja ele pessoal ou animal, é algo singular e impagável.

Além disso o Instituto Promove atividades nas áreas de educação, lazer, esportes, cultura e cidadania, através de publicações, vídeos e outros meios.

E também desenvolve soluções sociais, culturais, educacionais e produção de conhecimentos em gestão de sua atividade fim.

Por estes motivos, fundamentamos o presente projeto que tem como objetivo principal a fomentação e visão ampliada através da cidadania, cores e perspectivas da óptica Espectra, remetendo à diversidade e abrangência.



## OBJETIVO GERAL

O objeto desse projeto é levar ação de serviços de optometria para os Municípios de Marabá e Itupiranga, com ênfase na região Sul do Estado do Pará. Realizaremos em 02 fases, ambas de realização de exames de acuidade visual e distribuição de cartilhas informativas para a prevenção sobre a saúde ocular no âmbito social e da cidadania, em cada município.

## OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Promover a execução do **"Projeto CIDADANIA NO OLHAR"**
- Montar uma equipe com dez (10) pessoas que farão a entrega das Cartilhas com orientações para a população de Marabá e Itupiranga.
- Distribuir 30.000 (trinta) mil cartilhas educativas, sendo 20.000 (vinte) mil em Marabá e 10.000 (dez) mil em Itupiranga;
- Realizar 1.110 (mil cento e dez) exame de acuidade visual, sendo 700 (setecentos) em Marabá e 410 (quatrocentos e dez) em Itupiranga;

## PÚBLICO BENEFICIADO COM A PROPOSTA

- Expressiva parcela dos Municípios de Marabá e Itupiranga no Pará.

## JUSTIFICATIVA

Dentre os diversos problemas sociais e de cidadania, poucos possuem uma atenção tão evidente para com a sociedade como a que tem a saúde ocular. A partir de sua própria relevância para a cidadania, a falta de atenção ao longo do tempo vai se constituindo em objeto de políticas públicas.

Todo mundo sabe que os benefícios da saúde da visão para o convívio em sociedade acaba sendo dificultado com o não tratamento e informações, e os problemas adquiridos são diversos. A maioria dos casos de cegueira evitável ocorre nos países em desenvolvimento, como o Brasil, e a perda da visão acarreta graves prejuízos às atividades escolares, intelectuais, profissionais e sociais para os cidadãos. Preocupado com essa situação, apresentamos esse projeto com objetivo de desenvolver ações de promoção e cidadania, prevenção e recuperação da saúde oftalmológica da população.

A descoberta precoce dos problemas e posterior encaminhamento do indivíduo aos serviços especializados são fundamentais. Pesquisas revelam que dois em cada três casos de cegueira poderiam ser evitados caso houvesse esse procedimento. Mesmo preconizado como direito, vivemos em um cenário escasso desta oferta, ao ser comparado com outras políticas de cidadania sociais.

A visão ajuda as pessoas em todo o contexto social, por proporcionar a percepção e o conhecimento do ambiente e de si mesmos, desde o nascimento e por toda a vida. Entre os cinco sentidos, a visão é a menos tolhida. Ela não pode ser inibida ou proibida e contribui com a vinculação da pessoa com a sociedade.

Nesse sentido, é importante ressaltar que devemos ampliar o significado que as alterações na visão acarretam na vida social e escolar, deixando de ser apenas o problema do indivíduo enxergar ou não o quadro, mas reconhecendo a importância da saúde visual para o aprendizado e convivência.

## BENS REMANESCENTES ADQUIRIDOS

Quanto aos bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos passarão a ser propriedade desta Entidade, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente. Em atendimento ao art. 36, da Lei nº 13.019/14.

**QUADRO DE METAS**

Objetivo	Atividade	Metodologia	Resultados	Recursos Físicos	Prazos
-Realizar 1.110 (mil cento e dez) exames de acuidade visual, sendo 700 (setecentos) exames em Marabá e 410 (quatrocentos e dez) em Itupiranga.	-Identificar Comunidades ou escolas de baixa renda ou com dificuldade de acesso á serviços de saúde visual em Marabá e Itupiranga. -Estabelecer parcerias com profissionais da área -Planejar e organizar os horários para a realização dos exames. -Realizar os exames da acuidade visual, exames de saúde ocular.	-Realizar campanha de divulgação nos Municípios de Marabá e Itupiranga. -Estabelecer parcerias com clínicas e profissionais voluntários. -Definir o cronograma de atendimento e organizar a logística dos exames. -Realizar exames, seguindo os protocolos e diretrizes da saúde visual.	- Identificação de um problema de visão e necessidade de correção visual. - Encaminhamento adequado dos indivíduos para o uso de óculos corretivos ou tratamentos.	- Equipamentos para a realização do exame. -Espaço adequado para a realização de exames. - Recursos de divulgações: panfletos, cartazes ...	- Identificação das comunidades ou escola: abril de 2024. -Realização dos exames: abril de 2024.
-Distribuir 30.000 (trinta mil) Cartilhas Educativas, sendo 20.000 (vinte mil) em Marabá e 10.000 (dez mil) em Itupiranga).	- Desenvolver conteúdo educativo relacionado à cidadania, cores e perspectivas. - Elaborar e imprimir as cartilhas educativas. - Organizar a distribuição das cartilhas em escolas, comunidades e eventos relacionados ao projeto. - Realizar atividades de sensibilização e explicação do conteúdo das cartilhas.	- Formar uma equipe para o desenvolvimento do conteúdo das cartilhas. - Revisar, editar e diagramar o conteúdo educativo. - Imprimir as cartilhas em quantidade suficiente. - Definir os locais de distribuição das cartilhas, como escolas, eventos comunitários e ações relacionadas ao projeto. - Realizar atividades de sensibilização para explicar o conteúdo das cartilhas e sua importância.	- disponibilização de material educativo para a comunidade. - Aumento da conscientização e conhecimento sobre os temas abordados nas cartilhas.	-equipe para distribuir e orientar as cartilhas.	- maio de 2024.

**QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO**

<b>Objetivo</b>	<b>Critério de Avaliação.</b>	<b>Critérios de Desempenho</b>
- Realizar 1.110 (mil cento e dez) exames de acuidade visual, sendo 700 (setecentos) exames em Marabá e 410 (quatrocentos e dez) exames em Itupiranga.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de exames de acuidade visual realizados.</li> <li>2. Taxa de detecção de problemas de visão.</li> <li>3. Satisfação e feedback positivo dos pacientes com o atendimento recebido.</li> <li>4. Percentual de encaminhamentos para tratamento adicional, quando necessário.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecer parcerias com organizações locais para identificar comunidades carentes que necessitam de exames oftalmológicos.</li> <li>2. Organizar campanhas de conscientização para informar as comunidades sobre a importância dos exames de visão.</li> <li>3. Garantir a disponibilidade de profissionais qualificados para realizar os exames.</li> <li>4. Providenciar o equipamento e os recursos necessários para a realização dos exames.</li> <li>5. Manter registros precisos dos exames realizados, resultados e encaminhamentos para tratamento.</li> </ol>
-Distribuir 30.000 (trinta mil) cartilhas educativas sobre cuidados com a visão. 20.000 (vinte mil) em Marabá e 10.000 (dez mil) em Itupiranga.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de cartilhas distribuídas.</li> <li>2. Alcance da distribuição no bairro.</li> <li>3. Avaliação da compreensão e utilidade das informações contidas nas cartilhas.</li> <li>4. Feedback positivo dos destinatários sobre a qualidade e clareza das cartilhas.</li> <li>5. Mudanças positivas nos conhecimentos e comportamentos relacionados aos cuidados com a visão.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenvolver cartilhas educativas de qualidade, com informações precisas e relevantes.</li> <li>2. Estabelecer parcerias com escolas, clínicas ou organizações locais para distribuição eficaz das cartilhas.</li> <li>3. Realizar atividades de conscientização e treinamento para promover o uso adequado das cartilhas.</li> <li>4. Monitorar a distribuição dos destinatários para avaliar a eficácia das cartilhas.</li> </ol>

### **EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Sinval Martins da Silva	Administrador	Coordenador	80h
William Jorgeda S. Bastos	Advogado	Coordenador	80h
Celso Victor Bastos da Silva	Administrador	Coordenador	80h

### **METODOLOGIA**

#### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÕES DAS AÇÕES:**

O Projeto será realizado aos finais de semana dividido em 02 (duas) fases, a saber:

- Primeira Fase: Divulgação, Triagem, atendimento, exame de acuidade visual e entrega de cartilhas;
- Segunda fase: Divulgação, Triagem, atendimento, exame de acuidade visual e entrega de cartilhas;

- Iremos trabalhar a seguinte ABORDAGEM: Os munícipes serão abordados por uma equipe qualificada para prestar informações necessárias.
- A referida equipe composta por pessoas do projeto será dividida em ações simultâneas, todas uniformizadas e devidamente paramentadas.
- Faremos as entregas das cartilhas preferencialmente em escolas escolhidas nos municípios, nos horários da manhã de 08h às 10h e tarde de 17h às 19h.
- Os atendimentos serão realizados em uma escola escolhida no bairro para acomodar os equipamentos e equipe que será qualificada e composta por Optometristas e coordenação. Reuniremos parte da população que participara de uma triagem e faremos as consultas.
- Importante ressaltar que as atividades ocorrerão nos 02 municípios, em 02 fases cada, sendo:

**a) Marabá – Local: E.E.E.M Plinio Pinheiro, Tv. Santa Teresinha, 274 - Marabá Pioneira, Marabá - PA, 68508-970**

a.1. Exame de acuidade visual e cartilhas (27/04/2024) e exame de acuidade visual e cartilhas: (11/05/2024), sendo 700 (setecentos) exames e a distribuição de cartilhas: 20.000 (vinte mil).

**b) Itupiranga: Escola Izabel Maracaípe - RUA DOMINGOS WOLF SN, S/N AO LADO DO ESTADIO E. CENTRO. 68580-000 Itupiranga - PA.**

b.1. Exame de acuidade visual e cartilhas (28/04/2024) e exame de acuidade visual e cartilhas: (12/05/2024), sendo 200 (duzentos) exames e a distribuição de 10.000 (dez mil).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO****INÍCIO:** 27 de abril de 2024**TÉRMINO:** 12 de maio de 2024**CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Meta 1: Preparação, Planejamento e contratação de prestadores de serviços**
**Indicadores:** Mobilização da comunidade local e formalização de contrato de prestação de serviços.

**Metodologia de Execução:** Estabelecimento de parcerias, organização da equipe, preparação de materiais e logísticas.

ETAPAS/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TÉRMINO
1.1. Mobilização	08/04/2024	27/04/2024
1.2. Contratação de Pessoal (segurança).	08/04/2024	27/04/2024
1.3. Contratação de Coordenador e profissionais (Optometrista)	08/04/2024	27/04/2024

**Meta 2: Aquisição de materiais e insumos**
**Indicadores:** Criação, confecção e reprodução de Cartilhas Educativas-Informativas

**Metodologia de Execução:** Contratação de empresa para execução das etapas

ETAPAS/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
2.1. Editoração de impressos	08/04/2024	27/04/2024
2.2. Layout, paginação e diagramação	08/04/2024	27/04/2024
2.3. Confecção e reprodução de Impressos	08/04/2024	27/04/2024
2.4. Confecção de Camisas para equipe	08/04/2024	27/04/2024
2.5. Locação de transporte Rodoviário para transportar material e pessoas.	08/04/2024	27/04/2024.

**Meta 3: Execução das ações nos Municípios**
**Indicadores:** Orientação, abordagem, prestação de informação, exames de acuidade visual e cartilhas.

**Metodologia de execução:** Realização das ações

ETAPAS/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TÉRMINO
3.1. Execução de exames de acuidade visual e distribuição	27/04/2024	11/05/2024

de cartilhas na ação no Município de Marabá		
3.2. Execução de exames de acuidade visual e distribuição de cartilhas na ação no Município de Itupiranga	28/04/2024	12/05/2024

<b>Meta 4: Término do Projeto</b>
<b>Indicador(es):</b> Fim de cronograma de ações. Resultados, registros e dados
<b>Metodologia de Execução:</b> Levantamento de dados, registros e quantitativos
<b>Metodologia de Execução:</b> Prestação de contas 90 (noventa) dias após o término das execuções e ações nos municípios de Marabá e Itupiranga.



ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Contratação de empresa para gerenciar serviços de optometristas (realização de exame de acuidade visual e orientações).	Serviço	1.110	R\$ 250,00	R\$ 277.500,00	
04	Prestação de Serviços de Segurança não armado para atender as demandas da ação, organizar, dispersar e dar suporte no atendimento das ações. 05 pessoas para 12 diárias	Serviço	5	R\$ 1.980,00	R\$ 9.900,00	
05	Material gráfico: Como evitar doenças oculares na comunidade – A cartilha terá formato A4, 30/36 pág.Com miolo em policromia, em papel AP 75 g, capa em Papel Couche 179 g, formato da capa A4, em policromia.	Und.	30.000	R\$ 11,00	R\$ 330.000,00	
06	(Diagramação, Layout e edição gráfica)	Und.	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	
05	Camisas da ação para a equipe	Und.	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 622.200,00</b>	
<b>CONTRAPARTIDA DO INSTITUTO</b>						
Não haverá Contrapartida Financeira referente a este Projeto, apenas de Recursos Humanos, a coordenação.					<b>0,00</b>	
<b>SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E EQUIPE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QT DIARIAS	QT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL





<b>01</b>	Contratação de pessoas para fazer a distribuição de impressos.	Dia	04 dias	10 Pessoas	R\$ 1.2000,00 Valor 01 pessoa durante os 04 dias	R\$ 12.000,00
<b>02</b>	Locação de transporte Rodoviário para transportar material e pessoas.	Dia	04 viagens	01	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
<b>02</b>	Contratação de coordenador de equipe para orientar o projeto e fazer o treinamento das pessoas nas abordagens. (Carga Horaria)	Hora	04	04 Pessoas	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
<b>03</b>	Contratação de Medico Oftalmologista	Dia	04	02	R\$ 5.050,00	R\$20.200,0 0
<b>04</b>	Contratação de Optometrista	Dia	04	04	R\$ 4.950,00	R\$19.800,0 0
<b>TOTAL DISTRIBUIÇÃO E EQUIPE</b>						<b>R\$ 77.800,00</b>



**Obs:** As aquisições de Materiais e serviços serão feitas através de NF'S, quanto aos pagamentos de Recursos Humanos, serão atestados por meio de recibos e relatórios.

**VALOR TOTAL DO PROJETO= R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE)</b>			
<b>Mês 01 – Abril/2024</b>	<b>Mês 02 - Maio/2024</b>	<b>Mês 03 – Junho/2024</b>	
<b>R\$ 700.000,00</b>	-	-	-

### DECLARAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante da sociedade civil (OSC) proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto a SEAC, para efeitos e sob as penas da Lei que:

- a)** A OSC garante gratuidade e a universalidade em todos os serviços e programas, projetos e benefícios socio-assistenciais;
- b)** A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13019/2014.

Nestes termos, espera o deferimento.

Belém (PA), 08 de abril de 2024

**FRANCISCO JORGE RIBEIRO  
DIAS**

Presidente da IDEP Brasil

### APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

PROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Representante Legal/Carimbo